

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 855/2025

Atualiza os Programas de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que as iniciativas de qualidade de vida no trabalho fundamentam-se nas premissas de responsabilidade institucional e social, de comprometimento dos membros e dirigentes em todos os níveis hierárquicos, de parcerias intersetoriais e da participação efetiva dos servidores, colaboradores e estagiários;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 22/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 13/09/2023, que dispõe sobre a atualização da Política de Gestão de Pessoas do TCE Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os Programas de Gestão de Pessoas deste Tribunal, instituídos pela Portaria nº 380/2024, republicada no DOE-TCE/CE de 24/06/2024, e atualizada pela Portaria nº 994/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 13/12/2024, com o objetivo de fortalecer iniciativas alinhadas ao Planejamento Estratégico, especialmente aquelas voltadas à promoção da integração e da colaboração no ambiente institucional;

CONSIDERANDO que o Projeto Estratégico Integrar: Viva Bem e Trabalhe Melhor resultou na criação do Programa TCE Integra, destinado a institucionalizar ações contínuas, garantindo sua execução permanente e integrada, com vistas a ampliar resultados organizacionais e promover a integração e o bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à área de gestão de pessoas e ao Comitê de Sustentabilidade deste Tribunal atualizar, quando necessário, a PQVT, bem como propor, acompanhar e monitorar os Programas e ações de qualidade de vida, conforme previsto nos incisos XIII e XIV do art. 5º da Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/08/2022, e no inciso III do art. 119 da Resolução Administrativa nº 08/2019, atualizada pela Resolução Administrativa nº 08/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 11/05/2023,


RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único a que se refere o art. 3º da Portaria nº 380/2024, atualizado pela Portaria nº 994/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 380/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.”

“PROGRAMAS DE GESTÃO DE PESSOAS”



Programa	Resumo	Objetivos	Logo
TCE Integra	Contempla iniciativas voltadas à integração entre setores, equipes e pessoas, com foco na intersetorialidade e na construção coletiva de soluções que fortaleçam a atuação institucional e promovam um ambiente de trabalho mais colaborativo e participativo.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecer uma cultura organizacional pautada na integração e no trabalho colaborativo, incentivando atitudes cooperativas, o respeito mútuo e o senso de pertencimento entre os servidores, colaboradores e estagiários; ✓ Fomentar a integração entre setores e equipes, promovendo uma cultura organizacional baseada no trabalho colaborativo, na empatia e no respeito mútuo; ✓ Criar espaços e ações que estimulem a conexão interpessoal, fortalecendo vínculos e o senso de pertencimento; ✓ Promover a intersetorialidade, incentivando projetos e iniciativas que envolvam múltiplas áreas da organização com foco em soluções coletivas; ✓ Estimular o compartilhamento de boas práticas e aprendizados entre setores, promovendo um ambiente de troca contínua de conhecimento e construção coletiva; ✓ Fortalecer competências essenciais à integração e à colaboração, como construção coletiva de soluções, convivência com a diversidade e promoção de ambientes cooperativos e confiáveis. 	
TCE de Braços Abertos	Acolhe e ambienta os novos servidores, colaboradores e estagiários, por meio da realização de integração.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Facilitar a adaptação mediante informações e recursos que ajudem os novos integrantes a entenderem o funcionamento da Organização, sua estrutura, cultura, valores e expectativas; ✓ Proporcionar um ambiente acolhedor e receptivo para ajudar os novos integrantes a se sentirem mais confortáveis e confiantes em seu novo ambiente de trabalho, promovendo senso de pertencimento e conexão com o TCE/CE; ✓ Promover o engajamento e o comprometimento do novo integrante com o Tribunal desde o início, minimizando o tempo de adaptação e maximizando sua contribuição para a Organização. 	
TCE Solidário	Contempla diversas ações voluntárias de solidariedade realizadas com a participação dos membros, servidores, colaboradores e estagiários, demonstrando o compromisso do TCE/CE com a responsabilidade social.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estimular o engajamento das pessoas por meio de atividades solidárias e voluntárias, promovendo o trabalho em equipe e a satisfação no trabalho; ✓ Reforçar os valores como a solidariedade, a empatia e a generosidade entre as pessoas; ✓ Fortalecer o compromisso de todos com as questões sociais; ✓ Estabelecer parcerias com organizações sem fins lucrativos, instituições de caridade e outras entidades sociais, ampliando o impacto e a eficácia das ações solidárias. 	

<p>TCE Cuida de Você</p>	<p>Promove eventos, ações e práticas contínuas voltadas ao cuidado, à valorização, à inclusão, à igualdade, à saúde e ao bem-estar no ambiente de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fomentar um clima organizacional positivo; ✓ Engajar as pessoas em atividades de conscientização e compartilhamento de informações que tratam da qualidade de vida, da saúde física e mental; ✓ Fortalecer a inclusão e a igualdade de gênero; ✓ Prevenir a ocorrência de doenças físicas e mentais decorrentes do ambiente de trabalho, e disponibilizar o adequado acompanhamento médico, odontológico, fisioterapêutico, psicológico e ocupacional das pessoas; ✓ Promover hábitos saudáveis, incentivando a prática regular de atividades físicas e a adesão às ações de saúde e bem-estar oferecidas no ambiente de trabalho; ✓ Prevenir condutas de assédio e discriminação no ambiente de trabalho; ✓ Promover o acolhimento das vítimas de assédio (moral e sexual) e discriminação ocorridos no ambiente institucional. 	
<p>TCE Multiplica</p>	<p>Promove compartilhamento de novos aprendizados, por meio de servidores convidados a multiplicar os conhecimentos adquiridos em cursos, palestras, seminários ou demais eventos educativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Oportunizar a multiplicação de conhecimentos, a interação entre as áreas e o desenvolvimento e atualização dos servidores, colaboradores e estagiários; ✓ Fortalecer e disseminar a cultura de aprendizagem contínua no TCE/CE; ✓ Discutir tendências, aprimorar os processos e implementar novas soluções, melhorando as entregas e os resultados do Tribunal; ✓ Propiciar a constante capacitação das pessoas para enfrentar os desafios e viabilizar novas oportunidades. 	
<p>TCE Lidera</p>	<p>Possibilita por meio de ações e práticas contínuas, o desenvolvimento e aprimoramento das competências comportamentais e técnicas relacionadas à liderança para os servidores que ocupam atualmente cargos gerenciais ou que almejam exercer, em futuras oportunidades, cargos desta natureza.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprimorar as habilidades e competências de liderança; ✓ Desenvolver novos líderes; ✓ Estimular a alta performance para o alcance de melhores resultados para a Instituição; ✓ Compartilhar experiências; ✓ Impactar positivamente líderes e liderados; ✓ Promover o bem-estar e a construção de relações saudáveis no ambiente de trabalho. 	
<p>TCE Viva Mais</p>	<p>Promoção de encontros e iniciativas para a reflexão e discussão de temáticas relevantes para minimizar os impactos decorrentes da transição para uma nova etapa da vida, contribuindo para que os servidores ingressem de forma confiante e orientada na aposentadoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ofertar orientações sobre planejamento financeiro e gestão de recursos para uma transição financeira saudável para a aposentadoria; ✓ Fornecer recursos e informações para lidar com questões emocionais relacionadas à aposentadoria, como ansiedade, perda de identidade profissional e ajuste à mudança de estilo de vida; ✓ Auxiliar os servidores na elaboração de um planejamento de vida para preencher o tempo livre de forma significativa após a aposentadoria, incluindo atividades de lazer, voluntariado e desenvolvimento pessoal; 	

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer grupos de apoio e redes de ex-colegas aposentados para compartilhar experiências e apoio mútuo durante a transição para a vida pós-trabalho. 	
TCE Segurança no Trabalho	Iniciativas voltadas à promoção de um ambiente de trabalho salubre, seguro e com ampla acessibilidade, evitando que ocorram acidentes de trabalho e doenças relacionadas à atividade profissional.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a proteção dos trabalhadores contra fatores que possam afetar sua saúde física ou mental, por meio da prevenção de riscos ambientais; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proporcionar melhorias de infraestrutura, equipamentos, materiais e posto de trabalho no ambiente laboral, envolvendo ergonomia, ambiência, iluminação, sinalização, tecnologia e outros, quando necessários; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras relacionadas à segurança e saúde no trabalho; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer plano de ação constando medidas de prevenção a acidentes de trabalho e doenças relacionadas à atividade profissional, considerando os riscos ocupacionais; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar que os ambientes físicos e digitais, os equipamentos e os mobiliários de trabalho sejam acessíveis e adequados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adotar medidas de segurança internas que visem à prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações adversas de qualquer natureza que ameacem as pessoas, os materiais, e as instalações da instituição; 	
		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a conscientização contínua por meio de treinamentos, campanhas e atividades educativas voltadas à segurança e saúde no trabalho. 	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 920/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 22959/2025-8, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 23/2025, da Gerência de Transportes e Segurança; **RESOLVE** autorizar a devolução de diárias referente ao período de 08/09/2025 a 10/09/2025, concedidas ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 841/2025, publicada no DOE/TCE-CE de 27/08/2025, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo	3	120,00	360,00